



## ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

### TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 - AO CONTRATO Nº. 209/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E A Sr.ª SIMONE MARTINS DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) Sr.ª **SIMONE MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 018.XXX.XXX-06, domiciliado (a) no Povoado Serra Comprida, S/N, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 0209/2025, a fim de alterar a Remuneração e Jornada de Trabalho do mesmo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 209/2025 (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$2.564,83 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, visto que houve reajuste da Jornada de Trabalho e, por conseguinte o aumento da



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

remuneração, a partir desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **160 (Cento e Sessenta horas)**, mensais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 10 de Abril de 2025.

**TALYSSON BARBOSA COSTA**  
**CONTRATANTE**

**SIMONE MARTINS DOS SANTOS**  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_